

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã

Registro de Preços Eletrônico nº 9/2021-009PMT

Às 09:00 do dia 09/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/03/2021 12:51	22/03/2021 12:52	06/04/2021 08:59	09/04/2021 08:59	09/04/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	GASOLINA ESPECIFICAÇÃO : COMBUSTÍVEL, COMUM, CONFORME NORMA ANP.	6,34	244.000	0	L	Aceito
0002	OLEO 2 TEMPOS 500 ML ESPECIFICAÇÃO : OLEO 2 TEMPOS 500 ML.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. STIHL OU SIMILAR....	33,13	2.046	0	UND	Aceito
0003	DIESEL S-10	4,81	560.000	0	L	Aceito
0004	DIESEL COMUM	4,79	486.000	0	L	Aceito
0005	OLEO TRANSMISSAO WBF 100 ESPECIFICAÇÃO : SPIRAX OU SIMILAR	555,55	510	0	BD	Aceito
0006	ÓLEO MTD 15W40 TURBO 20LTS	424,00	820	0	BD	Aceito
0007	ÓLEO MTD 40 20LTS	397,00	490	0	BD	Aceito
0008	ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS	537,00	510	0	BD	Aceito
0009	GRAXA ESPECIFICAÇÃO : BALDE DE 20 LTS	589,00	450	0	BD	Aceito
0010	ÓLEO HIDRÁULICO 68 HD 20LTS ESPECIFICAÇÃO : TEXACO OU SIMILAR	402,25	1.170	0	BD	Aceito
0011	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500ML ESPECIFICAÇÃO : BOSCH OU SIMILAR	20,38	900	0	UND	Aceito
0012	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	76,00	1.700	0	BD	Aceito
0013	ÓLEO CAMB. 140 GL4 20LTS ESPECIFICAÇÃO : OLEO DE CAMBIO	589,38	440	0	BD	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/03/2021	10- EDITAL COMBUSTÍVEL. assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/04/2021 - 14:06	EXCLUSÃO DE ITEM	Valendo-se do principio da competitividade e no intuito de ampliar o número de eventuais participantes no certame e desta feita possibilitar além de uma maior concorrência, a escolha da proposta mais vantajosa para administração pública, estamos informando que o alvará e documento do corpo de bombeiros estão sendo suprimidos do presentes edital. ITEM 9.11.3 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ITEM 9.11.4 Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros
09/04/2021 - 11:45	Negociação aberta para o processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 11:45	Negociação aberta para o processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/04/2021 - 11:45	Negociação aberta para o processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,8,11 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 11:45	Negociação aberta para o processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,10,13 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 11:45	Negociação aberta para o processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,12 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 11:47	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2021 às 13:50.
09/04/2021 - 11:51	Mensagem para negociação no processo 9/2021-009PMT	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:41	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0005 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:43	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0006 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:44	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0007 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:45	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0008 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:46	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0009 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:48	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0010 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:49	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:50	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0011 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:51	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 15:51	Negociação aberta no processo 9/2021-009PMT	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0013 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 16:53	Mensagem para negociação no processo 9/2021-009PMT	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:09	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:09	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:09	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:10	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:10	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:10	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2021-009PMT	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 9/2021-009PMT. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	GASOLINA Especificação : Combustível, comum, conforme Norma ANP.	Super Posto Transbrasil Ltda	Comum	shell	6,11	244.000	1.490.840,00
0002	OLEO 2 TEMPOS 500 ML Especificação : OLEO 2 TEMPOS 500 ML,identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Stihl ou similar....	Super Posto Transbrasil Ltda	Sthill	Castrol	31,00	2.046	63.426,00
0003	DIESEL S-10	Super Posto Transbrasil Ltda	S-10 COMUM	SHELL	4,71	560.000	2.637.600,00
0004	DIESEL COMUM	Super Posto Transbrasil Ltda	S-500 comum	Shell	4,71	486.000	2.289.060,00
0005	OLEO TRANSMISSAO WBF 100 Especificação : SPIRAX OU SIMILAR	Super Posto Transbrasil Ltda	Óleo transmissão	Shell	445,00	510	226.950,00
0006	ÓLEO MTD 15W40 TURBO 20LTS	Super Posto Transbrasil Ltda	Óleo Lubrificante	Shell	390,00	820	319.800,00
0007	ÓLEO MTD 40 20LTS	Super Posto Transbrasil Ltda	Óleo Lubrificante	Dulub	300,00	490	147.000,00
0008	ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS	Super Posto Transbrasil Ltda	Óleo Hid. p/ diferencial	Shell	520,00	510	265.200,00
0009	GRAXA Especificação : BALDE DE 20 LTS	Super Posto Transbrasil Ltda	Graxa	Texaco	396,00	450	178.200,00
0010	ÓLEO HIDRAÚLICO 68 HD 20LTS Especificação : TEXACO OU SIMILAR	Super Posto Transbrasil Ltda	Óleo Hidraulico 68 HD	PETRONAS	310,00	1.170	362.700,00
0011	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500ML Especificação : BOSCH OU SIMILAR	Super Posto Transbrasil Ltda	Fluido para freios DOT 03	BOSCH	15,00	900	13.500,00
0012	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	Super Posto Transbrasil Ltda	Aditivo Arla 32	Dulub	61,00	1.700	103.700,00
0013	ÓLEO CAMB. 140 GL4 20LTS Especificação : OLEO DE CAMBIO	Super Posto Transbrasil Ltda	Oleo Hidraulico	Texaco	540,00	440	237.600,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA

Especificação : Combustível, comum, conforme Norma ANP.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001- 62	06/04/2021 - 17:03:52	Comum	shell	244.000	6,34	1.546.960,00	Não

0002 - OLEO 2 TEMPOS 500 ML

Especificação : OLEO 2 TEMPOS 500 ML,identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Stihl ou similar....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----------------

Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:02:12	Sthill	Castrol	2.046	33,00	67.518,00	Não
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 00:39:32	2T	LUBRAX	2.046	33,12	67.763,52	Sim
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:05:11	OLEO 2 TEMPOS	TEXACO	2.046	33,00	67.518,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	08/04/2021 - 19:44:58	LUBRAX ESSENCIAL 2T	PETROBRAS	2.046	33,13	67.783,98	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:20:24	2T	LUBRAX	2.046	33,10	67.722,60	Não

0003 - DIESEL S-10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:03:26	S-10 COMUM	SHELL	560.000	4,81	2.693.600,00	Não

0004 - DIESEL COMUM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:05:03	S-500 comum	Shell	486.000	4,79	2.327.940,00	Não

0005 - OLEO TRANSMISSAO WBF 100

Especificação : SPIRAX OU SIMILAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:07:41	Óleo transmissão	Shell	510	555,00	283.050,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:06:37	ÓLEO WF100	SHELL	510	555,00	283.050,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:25:33	OLEO DE TRANSMISSÃO	TUTELAR	510	554,90	282.999,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:21:32	OLEO DE TRANSMISSÃO	Ipiranga	510	554,90	282.999,00	Não

0006 - ÓLEO MTD 15W40 TURBO 20LTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:08:59	Óleo Lubrificante	Shell	820	424,00	347.680,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:09:06	ÓLEO MOTO DIESEL 15W40 TURBO	TEXACO	820	424,00	347.680,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	08/04/2021 - 19:45:44	DIESEL PLUS 15W40	PETROL	820	424,00	347.680,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:27:25	15w40	PETRONAS	820	423,90	347.598,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:23:38	15W40	Ipiranga	820	423,95	347.639,00	Não

0007 - ÓLEO MTD 40 20LTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:10:08	Óleo Lubrificante	Dulub	490	397,00	194.530,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:10:12	OLEO MOTOR DIESEL 40	TEXACO	490	397,00	194.530,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:29:24	MTD 40	MOTORFIX	490	396,95	194.505,50	Sim

HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001- 07	08/04/2021 - 22:24:57	MTD 40	Ipiranga	490	396,95	194.505,50	Não
---	------------------------	--------------------------	--------	----------	-----	--------	------------	-----

0008 - ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001- 62	06/04/2021 - 17:11:56	Óleo Hid. p/ diferencial	Shell	510	537,00	273.870,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001- 22	08/04/2021 - 19:11:30	OLEO DIF 90 GLS SE	TEXACO	510	537,00	273.870,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001- 66	08/04/2021 - 19:46:32	HIPOIDE EP 90	PETROL	510	537,00	273.870,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001- 21	08/04/2021 - 20:31:44	OLEO DE TRANSMISSÃO	MOTORFIX	510	536,96	273.849,60	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001- 07	08/04/2021 - 22:26:35	90 GL5	Ipiranga	510	536,95	273.844,50	Não

0009 - GRAXA

Especificação : BALDE DE 20 LTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001- 62	06/04/2021 - 17:13:12	Graxa	Texaco	450	589,00	265.050,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001- 22	08/04/2021 - 19:12:31	GRAXA	MARFAK	450	589,00	265.050,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001- 66	08/04/2021 - 19:47:01	UNIGRAX CHASSIS CA-2	INGRAX	450	589,00	265.050,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001- 21	08/04/2021 - 20:33:52	GRAXA	JOCLER	450	588,97	265.036,50	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001- 07	08/04/2021 - 22:27:51	GRAXA	Ipiranga	450	588,95	265.027,50	Não

0010 - ÓLEO HIDRAÚLICO 68 HD 20LTS

Especificação : TEXACO OU SIMILAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001- 62	06/04/2021 - 17:15:22	Óleo Hidraulico 68 HD	PETRONAS	1.170	402,25	470.632,50	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001- 22	08/04/2021 - 19:13:34	OLEO HD 68	TEXACO	1.170	402,00	470.340,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001- 66	08/04/2021 - 20:06:06	HIDRAULICO 68	PETROL	1.170	402,25	470.632,50	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001- 21	08/04/2021 - 20:35:25	68 HD	MOTORFIX	1.170	402,20	470.574,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001- 07	08/04/2021 - 22:28:44	68 HD	MOTORFIX	1.170	402,20	470.574,00	Não

0011 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500ML

Especificação : BOSCH OU SIMILAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001- 62	06/04/2021 - 17:25:53	Fluido para freios DOT 03	BOSCH	900	20,38	18.342,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001- 22	08/04/2021 - 19:14:35	FLUIDO FREIO DOT 3	BOSCH	900	20,00	18.000,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001- 66	08/04/2021 - 20:06:44	FLUIDO DE FREIO DOT3	POWER BRILL	900	20,38	18.342,00	Sim

IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:36:56	FLUIDO FREIO	BOSCH	900	20,35	18.315,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:29:46	FLUIDO FREIO	BOSCH	900	20,35	18.315,00	Não

0012 - ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:28:18	Aditivo Arla 32	Dulub	1.700	76,00	129.200,00	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:15:12	ARLA 32	TEXACO	1.700	76,00	129.200,00	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:38:01	ARLA 32	Ipiranga	1.700	76,00	129.200,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:30:40	ARLA 32	Ipiranga	1.700	76,00	129.200,00	Não

0013 - ÓLEO CAMB. 140 GL4 20LTS

Especificação : OLEO DE CAMBIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	06/04/2021 - 17:29:30	Oleo Hidraulico	Texaco	440	589,38	259.327,20	Não
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	08/04/2021 - 19:16:04	OLEO CAMBIO 140	TEXACO	440	589,00	259.160,00	Sim
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	08/04/2021 - 20:07:21	HIPOIDE 140	PETROL	440	589,38	259.327,20	Sim
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	08/04/2021 - 20:39:05	OLEO DE CAMBIO	MOTORFIX	440	589,35	259.314,00	Sim
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	08/04/2021 - 22:31:35	OLEO DE CAMBIO	MOTORFIX	440	589,36	259.318,40	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	60 dias
Super Posto Transbrasil Ltda	00.465.113/0001-62	60 dias
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	60 dias
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	60 dias
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	60 dias

Lances Enviados

0001 - GASOLINA

Especificação : Combustível, comum, conforme Norma ANP.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:03:52	6,34 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:28:24	6,33	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:32:19	6,15	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 11:57:18	6,11	00.465.113/0001-62	Válido

0002 - OLEO 2 TEMPOS 500 ML

Especificação : OLEO 2 TEMPOS 500 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Stihl ou similar....

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:02:12	33,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 00:39:32	33,12 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 19:05:11	33,00 (proposta) 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 19:44:58	33,13 (proposta) 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 22:20:24	33,10 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:27:41	32,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:28:15	32,85 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:28:29	32,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:29:11	32,75 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:29:32	32,73 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:29:51	32,70 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:30:08	32,68 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:30:49	32,65 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:31:07	32,63 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:31:50	32,60 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:32:09	32,58 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:32:47	32,55 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:33:49	32,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:34:19	32,48 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:34:35	32,45 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:35:03	32,43 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:35:20	32,40	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:35:32	32,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:35:47	31,90	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:36:00	31,85	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:36:15	31,84	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 09:36:21	31,80	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:36:32	31,78	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:36:37	31,70	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:36:45	31,75	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:36:56	31,68 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:37:11	31,67 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:37:19	31,60 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:37:30	31,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:37:39	31,59	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:37:53	31,45	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:38:01	31,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:38:17	30,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 09:38:28	25,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:38:44	24,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:39:03	24,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:39:17	23,90 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:39:35	23,89 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:39:47	23,00 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:40:03	22,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:40:17	21,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:40:33	20,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:40:54	20,50 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:41:09	20,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:41:29	20,40 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:41:46	20,39 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:42:06	20,30 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:42:22	20,29 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:42:41	20,25 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:42:57	20,24 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:43:17	20,22 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:43:34	20,21 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:43:50	20,19 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:44:07	20,18 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:44:23	19,99 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:44:38	19,98 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:44:53	19,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:45:09	19,94 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:45:20	19,92 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:45:37	19,91 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:45:54	19,89 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:46:11	19,88 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:46:24	19,86 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:46:40	19,85 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:03	19,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:47:19	19,79 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:47:27	19,75 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:43	19,74 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:47:59	19,72 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:48:15	19,71 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:48:40	19,68 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:48:56	19,67 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:49:47	19,65 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:50:02	19,64 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 09:50:27	19,62 13.910.761/0001-22	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:50:43	19,61 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:51:02	19,60 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:51:18	19,59 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:51:27	19,50 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:51:43	19,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:55	19,45 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:52:10	19,44 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:52:25	19,40 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:52:41	19,39 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:52:48	19,37 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:53:04	19,36 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:53:15	19,34 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:53:30	19,33 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:50	19,31 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:54:05	19,30 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:54:16	19,25 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:54:31	19,24 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:54:46	19,22 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:55:02	19,21 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:55:18	19,20 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:55:33	19,19 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:55:41	19,17 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:55:57	19,16 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:56:15	19,15 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:56:31	19,14 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:56:43	19,10 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:56:58	19,09 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:57:14	19,00 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:57:30	18,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:57:57	18,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:58:13	18,94 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:58:44	18,90 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:58:58	18,89 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:59:24	18,85 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:59:40	18,84 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 09:59:50	18,83 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:00:06	18,82 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:00:30	18,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:00:45	18,79 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:01:15	18,75 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:01:32	18,74 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:02:03	18,70 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:02:20	18,69 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:02:40	18,65 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:02:55	18,64 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:03:20	18,63 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:03:37	18,62 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:04:07	18,60 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:04:22	18,59 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:04:44	18,58 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:05:01	18,57 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:05:15	18,55 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:05:32	18,54 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:05:40	18,52 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:05:54	18,51 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:06:09	18,50 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:06:25	18,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:42	18,48 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:06:58	18,47 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:07:48	18,46 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:08:03	18,45 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:08:13	18,44 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:08:28	18,43 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:09:02	18,42 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:09:19	18,41 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:10:03	18,40 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:10:18	18,39 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:10:32	18,38 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:10:47	18,37 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:11:11	18,35 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:11:26	18,34 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:12:18	18,33 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:35	18,32 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:12:59	18,31 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:13:14	18,30 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:13:48	18,29 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:14:05	18,28 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:14:18	18,27 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:14:34	18,26 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:14:44	18,25 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:15:00	18,24 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:15:19	18,23 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:15:34	18,22 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:15:52	18,21 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:16:09	18,20 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:16:32	18,19 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:16:48	18,18 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:17:37	18,17 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:17:51	18,16 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:16	18,15 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:18:31	18,14 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:18:39	18,13 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:18:55	18,12 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:28	18,11 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:19:44	18,10 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:20:44	18,09 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:21:00	18,08 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:21:19	18,07 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:21:36	18,06 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:22:12	18,05 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:22:29	18,04 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:23:00	18,03 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:23:15	18,02 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:23:42	18,01 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:23:59	18,00 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:25:21	17,99 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:25:37	17,98	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:27:32	17,97	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:27:48	17,96	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
12/04/2021 - 15:55:55	31,00	00.465.113/0001-62	Válido

0003 - DIESEL S-10

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:03:26	4,81 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:33:55	4,74	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 11:57:44	4,71	00.465.113/0001-62	Válido

0004 - DIESEL COMUM

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:05:03	4,79 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:34:22	4,74	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 11:58:06	4,71	00.465.113/0001-62	Válido

0005 - OLEO TRANSMISSAO WBF 100

Especificação : SPIRAX OU SIMILAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:07:41	555,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 19:06:37	555,00 (proposta)	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 20:25:33	554,90 (proposta)	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:21:32	554,90 (proposta)	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:41:15	554,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:41:25	553,90	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:44:33	553,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:44:47	552,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:45:43	552,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:45:57	552,75 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:46:47	552,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:03	552,40 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:47:19	552,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:45	551,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:48:04	551,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:48:15	550,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:48:34	550,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:48:57	548,00 00.465.113/0001-62	Válido

09/04/2021 - 09:49:06	549,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:49:07	547,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:49:28	546,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:49:49	546,00 00.465.113/0001-62	Válido

09/04/2021 - 09:49:54	545,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:50:18	544,60 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:50:34	543,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:50:55	540,00 00.465.113/0001-62	Válido

09/04/2021 - 09:51:01	542,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:51:08	539,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:16	538,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:51:33	537,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:51:50	536,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:52:02	535,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:52:26	534,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:52:36	533,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:52:47	532,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:52:54	531,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:20	530,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:53:34	529,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:54:01	528,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:54:10	527,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:54:32	526,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:54:41	525,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:55:19	524,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:55:35	523,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:55:58	521,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:56:10	520,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:56:29	519,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:56:49	518,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:57:07	517,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:57:18	515,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:57:27	514,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:57:58	513,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:58:18	512,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:58:28	510,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:58:49	509,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:58:58	505,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:59:05	500,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:59:18	504,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:59:40	498,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:59:59	497,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:00:33	496,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:00:51	495,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:01:14	493,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:01:26	492,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:01:39	491,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:02:12	491,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:02:47	490,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:03:26	489,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:03:43	489,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:04:14	488,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:04:59	480,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:05:12	487,80	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:05:22	479,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:05:27	487,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:05:34	478,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:05:53	478,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:06:18	477,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:36	477,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:07:11	476,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p> <p>12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:07:30	450,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:07:42	449,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:08:02	448,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p> <p>12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:08:49	448,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:09:12	447,80	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:09:30	445,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:09:41	444,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:10:11	443,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:10:28	443,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:10:37	442,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:11:15	441,10 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:11:31	441,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:06	440,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:26	439,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:55	439,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:13:27	438,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:13:43	437,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:14:23	436,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:14:41	436,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:14:50	435,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:15:09	435,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:15:57	434,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:16:18	434,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:16:54	433,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:17:24	432,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:17:42	431,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:07	431,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:18:23	430,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:36	430,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:18:47	429,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:21	429,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:19:34	428,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:20:05	428,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:20:58	427,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:21:17	427,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:21:25

426,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 11:47:50

426,30 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

0006 - ÓLEO MTD 15W40 TURBO 20LTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:08:59	424,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 19:09:06	424,00 (proposta) 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 19:45:44	424,00 (proposta) 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 20:27:25	423,90 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:23:38	423,95 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:40:28	423,80	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:41:38	423,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:41:54	422,90	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:44:43	422,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:45:00	421,90	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:46:04	421,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:46:26	420,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:46:54	420,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:12	419,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:47:38	419,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:53	418,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:48:09	418,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:48:23	417,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:48:39	417,89 30.273.846/0001-66	Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.
		Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.
		Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09
09/04/2021 - 09:48:45	417,00 13.910.761/0001-22	Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.
		*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.
		*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.
		*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14
09/04/2021 - 09:49:00	416,99 30.273.846/0001-66	Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.
		Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.
		Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09
09/04/2021 - 09:49:11	416,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:49:15	416,50 17.644.011/0001-07	Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1.
		Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.
		*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22

09/04/2021 - 09:49:21	415,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:49:36	414,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:49:51	414,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:50:01	413,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:50:17	412,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:50:29	412,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:50:38	411,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:50:46	410,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:02	409,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:51:14	409,50	00.465.113/0001-62	Válido

09/04/2021 - 09:51:19	408,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:23	409,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:51:30	408,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:51:40	407,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:51:56	406,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 09:52:05	406,00 17.644.011/0001-07	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:52:10	405,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:52:18	404,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:52:30	403,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:52:37	402,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:53:01	401,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:13	400,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:53:27

399,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:54:40

397,00 00.465.113/0001-62

Válido

09/04/2021 - 09:55:00

396,99 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:55:42

396,00 17.644.011/0001-07

Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22

09/04/2021 - 09:56:05	395,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:56:24	393,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:56:27	390,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:56:59	389,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:57:10	387,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:57:33	386,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:58:18	385,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:58:34	384,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:58:50	380,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:59:02	379,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:59:49	378,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:00:05	377,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:00:26	376,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:00:56	375,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:01:22	373,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:01:44	372,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:02:00	372,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:02:20	371,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:02:56	370,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:03:10	370,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:04:02	368,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:04:20	367,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:05:31	367,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:05:45	366,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:06:03	366,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:06:23	365,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:43	365,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:07:18	364,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:07:50	364,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:08:19	363,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:08:57	362,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:09:23	361,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:09:48	361,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:10:22	360,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:11:22	360,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:11:46	359,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

0007 - ÓLEO MTD 40 20LTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:10:08	397,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
08/04/2021 - 19:10:12	397,00 (proposta)	13.910.761/0001-22	Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14
08/04/2021 - 20:29:24	396,95 (proposta)	08.870.944/0001-21	Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

08/04/2021 - 22:24:57	396,95 (proposta)	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:41:52	396,90	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:42:29	396,80	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:45:01	396,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:45:23	395,90	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:46:14

395,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:46:51

394,80 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 09:47:10

394,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:47:34	393,80 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:47:45	393,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:48:56	392,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:49:25

391,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:50:04

390,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 09:50:14

389,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:50:40	388,50 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:50:51	387,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:16	386,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:51:45

385,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:52:11

384,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 09:52:42

383,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:53:16	382,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:53:39	381,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:56	380,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:54:25

379,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:55:00

378,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 09:55:25

377,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:56:00	377,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:56:27	376,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:57:08	375,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 09:57:38

374,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:58:07

373,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 09:58:39

372,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 09:59:05	371,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:59:37	370,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:00:11	369,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:01:02

368,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:01:27

367,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:01:49

366,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:02:06	366,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:02:26	365,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:03:15	365,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:03:35

364,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:04:11

364,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:04:26

363,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:04:50	363,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:05:53	362,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:15	362,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:06:30	361,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:52	361,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:07:25	360,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:07:57	360,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:08:13	330,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:08:29	329,60	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:08:51	328,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:09:32	327,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:10:01	327,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:10:04	300,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:10:43	299,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:11:15	299,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:11:53	298,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:41	297,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:13:08

296,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:13:37

295,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:14:27

294,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:15:07	294,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:16:04	293,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:16:35	292,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:16:59

291,80 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:17:23

290,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:17:47

289,90 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:17:58	288,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:18:32	287,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:12	286,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:19:39

285,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:20:30

284,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.

*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:21:11

283,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:21:54	282,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:22:18	281,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:22:36	280,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:24:03

279,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:24:34

278,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:26:27

277,90 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:26:57

276,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.
 *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.
 *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.
 *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
 12/04/2021 15:31:49

0008 - ÓLEO DIF.090 GLS S2 20LTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:11:56	537,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
08/04/2021 - 19:11:30	537,00 (proposta)	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 19:46:32	537,00 (proposta)	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 20:31:44	536,96 (proposta)	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

08/04/2021 - 22:26:35	536,95 (proposta)	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:41:05	536,90	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 09:42:05	536,80	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 09:42:46	536,75	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:45:11	536,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:45:34	535,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:46:33	535,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:47:19	534,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:47:51	534,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:48:05	533,90 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:48:15	533,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:48:31	532,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:48:43	532,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:48:50	532,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:49:06	531,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:49:40	530,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:49:44	531,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:49:52	529,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:50:07	528,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:50:22	527,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:50:46	527,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:50:56	526,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:51:13	525,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:51:39	525,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:51:50	524,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:52:07	523,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 09:52:12	523,00 17.644.011/0001-07	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:52:18	522,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:52:31	521,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:52:46	520,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:53:02	520,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:53:09	519,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:26	518,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 09:53:31	518,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:53:44	517,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:53:59	516,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:54:24	516,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 09:54:32	515,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:54:47	514,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:54:56	514,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:55:12	513,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:55:28	513,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 09:55:51	513,00 17.644.011/0001-07	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:55:59	512,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:56:14	511,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 09:56:36	510,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:56:46	510,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:57:02	509,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:57:07	509,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:57:23	508,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:57:27	508,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:57:43	507,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:57:50	506,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:58:06	505,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:58:38	505,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:58:53	504,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:58:56	504,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 09:59:11	503,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 09:59:30	503,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 09:59:42	502,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 09:59:57	501,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:00:09	500,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:00:23	499,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:00:39	498,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:00:50	498,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:01:05	497,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 10:01:08	497,00 13.910.761/0001-22	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:01:25	496,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:01:30	495,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:01:46	494,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 10:01:57	424,50 13.910.761/0001-22	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:02:06	424,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:02:34	423,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:03:06	422,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:03:51	421,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:04:09	421,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:04:36	420,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:04:59	419,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:06:00	418,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:06:11	418,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:06:35	417,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:06:53	416,80 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:07:33	416,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:07:57	416,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:08:37	415,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:09:06	415,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:09:40	414,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:09:53	414,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:10:52	413,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:11:29	413,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:00	412,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:13	412,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:35	411,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:13:07	410,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:13:34	409,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:13:51	408,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:14:32	407,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:14:52	407,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:16:09	406,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:16:27	406,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:16:54	405,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:17:05	404,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:17:32	404,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:17:52	403,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:17:55

403,90 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:18:01

402,90 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:18:23

402,00 17.644.011/0001-07

Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22

09/04/2021 - 10:18:44	401,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:18:52	400,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:32	400,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:19:37	399,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:19:46	398,52 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:21:39	398,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:22:22	397,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:22:51	396,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:23:36	395,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:24:00	394,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:24:44	393,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:25:19	393,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:27:13

392,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:27:18

392,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:29:12

391,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:29:49	391,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:31:05	390,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 11:48:29	390,20	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
12/04/2021 - 15:58:44	520,00	00.465.113/0001-62	Válido

0009 - GRAXA
Especificação : BALDE DE 20 LTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:13:12	589,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 19:12:31	589,00 (proposta) 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 19:47:01	589,00 (proposta) 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 20:33:52	588,97 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:27:51	588,95 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:10:58	588,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:11:53	587,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:10	586,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:12:21	585,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:13:42	584,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:13:59	583,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:14:37	582,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:15:00	582,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:16:18	581,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:16:39	581,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:17:08	580,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:17:11	580,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:17:39	579,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:18:01	500,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:18:10	499,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:18:38	499,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
09/04/2021 - 10:18:57	499,00 13.910.761/0001-22	<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:19:14	498,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:54	498,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p> <p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:19:57	487,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:20:28	480,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:20:43	486,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:21:00	479,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:21:10	479,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:21:27	478,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:21:31	478,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:21:48	478,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:21:59	478,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:22:15	477,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:22:38	477,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:22:55	477,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:23:05	476,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:23:21	475,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:24:11	475,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:24:26	474,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:24:30	400,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:24:41	399,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:24:53	398,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:25:12	398,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:26:54	396,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:27:08	397,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:27:09	395,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:28:16	394,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:28:55	394,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:29:38	393,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:30:18	392,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:31:13	391,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:31:50	390,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:33:43	389,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:33:53	389,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:35:43	388,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:35:53	387,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:36:46	386,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:37:03	386,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:37:28	385,98 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:37:50	385,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:38:42	384,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:38:53	384,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:39:12

383,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:39:43

382,00 17.644.011/0001-07

Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22

0010 - ÓLEO HIDRAÚLICO 68 HD 20LTS

Especificação : TEXACO OU SIMILAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:15:22	402,25 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
08/04/2021 - 19:13:34	402,00 (proposta)	13.910.761/0001-22	Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

08/04/2021 - 20:06:06	402,25 (proposta) 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 20:35:25	402,20 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:28:44	402,20 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:04	401,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:13:58

400,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:14:33

399,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:14:56

398,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:15:39	397,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:16:23	396,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:17:38	395,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:18:25	350,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:18:41	349,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:19:02	349,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:19:18	348,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:19:59	348,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:20:02	347,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:20:43	346,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:21:15	345,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:21:27	320,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:21:43	344,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:22:18	319,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:22:44	318,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:23:17	317,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:23:37	310,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:23:56	309,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:25:05	308,50	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:25:30	307,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:49:36	306,80	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

0011 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO 500ML
Especificação : BOSCH OU SIMILAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:25:53	20,38 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 19:14:35	20,00 (proposta) 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 20:06:44	20,38 (proposta) 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
08/04/2021 - 20:36:56	20,35 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:29:46	20,35 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:12:36	19,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:14:06	18,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:14:17	18,30 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:15:02	18,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:15:25	17,90	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:17:15	17,80	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:43	15,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:18:48	17,50	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:19:04	17,49	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:20:04

14,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 11:48:43

14,40 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

0012 - ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:28:18	76,00 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido

08/04/2021 - 19:15:12	76,00 (proposta) 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
08/04/2021 - 20:38:01	76,00 (proposta) 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
08/04/2021 - 22:30:40	76,00 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:12:46	75,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:13:24	75,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:15:14	74,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:15:31	74,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:17:20	73,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:58	72,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:19:02	70,00 00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:19:11	69,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:19:23	68,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:20:43	67,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:22:38	63,50	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:23:21	63,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:25:21	62,50	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:26:05	62,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:27:53	61,00	00.465.113/0001-62	Válido

Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22

0013 - ÓLEO CAMB. 140 GL4 20LTS Especificação : OLEO DE CAMBIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2021 - 17:29:30	589,38 (proposta)	00.465.113/0001-62	Válido
08/04/2021 - 19:16:04	589,00 (proposta)	13.910.761/0001-22	Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14
08/04/2021 - 20:07:21	589,38 (proposta)	30.273.846/0001-66	Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09
08/04/2021 - 20:39:05	589,35 (proposta)	08.870.944/0001-21	Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

08/04/2021 - 22:31:35	589,36 (proposta) 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:12:43	587,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:15:07	586,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:15:39	585,50 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:17:27	585,00	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:18:50	584,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:19:03	584,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:19:19	583,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:19:22	550,00	00.465.113/0001-62	Válido

09/04/2021 - 10:19:39	549,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
09/04/2021 - 10:20:18	549,50 13.910.761/0001-22	<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
		<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:20:44	549,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:20:47	549,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:21:04	548,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:22:15	548,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:22:30	547,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:22:54	547,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:23:10	547,49	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:23:18	540,00	00.465.113/0001-62	Válido
09/04/2021 - 10:23:34	539,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:23:41	539,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:23:58	538,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:24:55	538,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:25:10	537,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:26:16	537,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:26:31	536,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:26:54	536,00	17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:27:11	535,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:28:00	535,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:28:17	535,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:28:22	535,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:28:38	534,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:29:48	534,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:30:04	533,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:30:54	533,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:31:10	532,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:31:21	532,00 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:31:37	531,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:32:21	531,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:32:31	531,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:32:47	530,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:33:15	530,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:33:32	529,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:34:04	529,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:34:09	529,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:34:24	528,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:34:55	528,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:35:10	527,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:35:32	527,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:35:48	526,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:36:00	526,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:36:10	526,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>

09/04/2021 - 10:36:25	525,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:36:48	525,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:37:05	524,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:37:17	524,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:37:27	524,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:37:43	523,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:37:51	523,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:38:07	523,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:38:40	523,00 17.644.011/0001-07	<p>Cancelado - *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:36:22</p>
09/04/2021 - 10:38:57	522,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:39:04	522,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:39:20	522,79 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:39:23	522,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:39:39	521,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:40:18	521,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:40:44	520,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:41:01

519,50 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:42:26

517,00 08.870.944/0001-21

Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.

*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.

*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49

09/04/2021 - 10:42:51

516,00 13.910.761/0001-22

Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.

*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.

*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.

*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14

09/04/2021 - 10:43:19	515,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:44:04	514,80 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:45:24	514,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 10:45:56	513,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:46:14	513,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:47:04	513,25 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:47:19	513,24 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:47:41	512,80 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:47:56	512,79 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:48:30	512,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:48:45	512,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:49:15	512,25 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:49:31	512,24 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:49:59	511,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreeveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:50:14	510,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREEVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:50:19	510,95 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:50:35	510,94 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:51:14	510,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:51:26	510,00 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:52:17	509,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:52:33	508,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:53:19	508,90 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 10:53:35	508,89 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 10:55:00	506,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:55:15	505,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:56:45	504,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:57:00	503,90	13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 10:57:16	503,89 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 10:58:44	502,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 10:59:01	501,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:00:38	499,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 11:00:52	498,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>
09/04/2021 - 11:01:08	498,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:02:36	497,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:02:48	496,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 11:03:04	496,49 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:04:39	495,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:04:55	494,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:04:59	494,98 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 11:05:15	494,97 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:06:55	493,00 08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:07:11	492,99 30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p>
		<p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p>
		<p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:08:15	492,50 13.910.761/0001-22	<p>Cancelado - *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:28:14</p>

09/04/2021 - 11:08:31	492,49	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:10:09	490,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:10:25	489,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:11:02	488,88	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:11:18	488,87	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 11:13:02	487,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:13:18	486,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:14:43	485,50	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:14:59	485,49	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:16:26	483,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 11:16:42	482,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:18:00	480,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:18:16	479,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:20:00	476,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:20:17	475,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 11:22:03	473,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:22:18	472,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:24:09	470,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:24:25	469,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:24:52	468,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 11:25:08	467,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:25:32	465,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:25:48	464,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:26:15	462,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:26:31	461,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 11:28:25	460,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:28:40	459,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:29:07	458,50	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:29:22	458,49	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:29:44	458,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

09/04/2021 - 11:29:59	457,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:31:24	457,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:31:40	456,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:32:07	455,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:32:22	454,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>

09/04/2021 - 11:32:49	452,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:33:05	451,99	30.273.846/0001-66	<p>Cancelado - A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:26:09</p>
09/04/2021 - 11:35:01	450,00	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>
09/04/2021 - 11:48:41	449,50	08.870.944/0001-21	<p>Cancelado - *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA. 12/04/2021 15:31:49</p>

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0012	09/04/2021 - 12:04:27	17.644.011/0001-07	Proposta REALINHADA AS.pdf
0002	09/04/2021 - 12:05:44	30.273.846/0001-66	PROPOSTA BRVO.zip
0013	09/04/2021 - 12:06:49	08.870.944/0001-21	CARTA PROPOSTA REALINHADA ASS.pdf
0007	09/04/2021 - 12:07:04	08.870.944/0001-21	CARTA PROPOSTA REALINHADA ASS.pdf
0010	09/04/2021 - 12:07:16	08.870.944/0001-21	CARTA PROPOSTA REALINHADA ASS.pdf
0011	09/04/2021 - 12:32:55	13.910.761/0001-22	PROP ITEM 11.pdf
0005	09/04/2021 - 12:35:30	13.910.761/0001-22	PROP ITEM 05.pdf
0006	09/04/2021 - 12:35:53	13.910.761/0001-22	PROP ITEM 06.pdf
0008	09/04/2021 - 12:36:11	13.910.761/0001-22	PROP ITEM 08.pdf

0001	09/04/2021 - 13:29:23	00.465.113/0001-62	Proposta - consolidada assinada.pdf
0003	09/04/2021 - 13:29:45	00.465.113/0001-62	Proposta - consolidada assinada.pdf
0004	09/04/2021 - 13:30:01	00.465.113/0001-62	Proposta - consolidada assinada.pdf
0002	12/04/2021 - 17:13:14	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0005	12/04/2021 - 17:13:46	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0006	12/04/2021 - 17:14:05	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0007	12/04/2021 - 17:14:24	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0008	12/04/2021 - 17:14:37	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0009	12/04/2021 - 17:14:53	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0010	12/04/2021 - 17:15:11	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0011	12/04/2021 - 17:15:37	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0012	12/04/2021 - 17:15:51	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf
0013	12/04/2021 - 17:16:16	00.465.113/0001-62	Proposta final assinada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:31	Clovis Teodoro da Fonseca	8366093	PC/PA	12/04/2016	-	RG
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:31	Clovis Teodoro da Fonseca	782.061.891-49	-	-	-	CPF
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:33	Clovis Teodoro da Fonseca	17.644.011/0001-07	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	18/11/2020	-	CNPJ
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:34	Clovis Teodoro da Fonseca	02081307910789	PODER JUDICIARIO	08/02/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:40	Clovis Teodoro da Fonseca	702021080411227-2	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	10/03/2021	06/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:47	Clovis Teodoro da Fonseca	2021031402001484381602	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/03/2021	12/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:49	Clovis Teodoro da Fonseca	7588573/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/03/2021	27/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:51	Clovis Teodoro da Fonseca	96698268388055	JUCEPA	15/02/2021	-	BALANÇO PATRIMONIAL
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 22:57	Clovis Teodoro da Fonseca	670	ANP	10/02/2021	10/05/2021	Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:07	Clovis Teodoro da Fonseca	155998	CORPO DE BOMBEIRO	03/02/2021	26/01/2022	Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros;
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:08	Clovis Teodoro da Fonseca	-	MINISTERIO DA FAZENDA	01/03/2021	28/08/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:10	Clovis Teodoro da Fonseca	-	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	10/03/2021	06/09/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos

HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:11	Clovis Teodoro da Fonseca	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	08/02/2021	09/05/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:12	Clovis Teodoro da Fonseca	-	-	08/02/2013	-	Contrato Social
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	30/03/2021 - 23:15	Clovis Teodoro da Fonseca	0033952	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	19/01/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento (Alvará);
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 13:58	Alessandro Marques Araujo	3279044	ssp/go	26/11/1997	-	RG
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 13:59	Alessandro Marques Araujo	81785518100	-	-	-	CPF
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:01	Alessandro Marques Araujo	004651113000162	PA	03/03/1995	-	CNPJ
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:12	Alessandro Marques Araujo	03311108108481	TJ/PA	31/03/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:14	Alessandro Marques Araujo	702021080341241-8	GOVERNO DO PARÁ	15/02/2021	14/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:20	Alessandro Marques Araujo	2021032300432188221934	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	05/04/2021	23/03/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:22	Alessandro Marques Araujo	34873975/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	30/12/2020	27/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:27	Alessandro Marques Araujo	20000696133	JUCEPA	22/02/2021	-	BALANÇO PATRIMONIAL
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:35	Alessandro Marques Araujo	16951/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ	20/01/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento (Alvará);
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:38	Alessandro Marques Araujo	PR/PA0024534	ANP	05/04/2021	05/07/2021	Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:41	Alessandro Marques Araujo	130197	CBPA	28/07/2020	29/07/2021	Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros;
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:46	Alessandro Marques Araujo	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ	25/03/2021	26/04/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 14:55	Alessandro Marques Araujo	-	-	10/02/1995	-	Contrato Social
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 15:21	Alessandro Marques Araujo	01	POSTO TRANSBRASIL	05/04/2021	05/07/2021	PROPOSTA DE PREÇOS
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:20	Alessandro Marques Araujo	01	posto transbrasil	06/04/2021	-	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:23	Alessandro Marques Araujo	01	Super Posto Transbrasil	06/04/2021	-	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:24	Alessandro Marques Araujo	01	Super Posto Transbrasil	06/04/2021	-	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:25	Alessandro Marques Araujo	01	Super Posto Transbrasil	06/04/2021	-	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:36	Alessandro Marques Araujo	-	MINISTERIO DA FAZENDA	23/12/2020	21/06/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:36	Alessandro Marques Araujo	-	MINISTERIO DA FAZENDA	23/12/2020	21/06/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Super Posto Transbrasil Ltda	06/04/2021 - 16:47	Alessandro Marques Araujo	01	Super Posto Transbrasil	06/04/2021	-	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:34	Genilton Oliveira Araujo	2729584	SSP/PA	03/05/1993	-	RG
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:37	Genilton Oliveira Araujo	571876812-91	-	-	-	CPF
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:40	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	INTERNET	26/03/2021	-	CNPJ
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:42	Genilton Oliveira Araujo	04051108129013	FORUM	05/04/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:45	Genilton Oliveira Araujo	702021080458435-2	SEFA	26/03/2021	22/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:50	Genilton Oliveira Araujo	2021032702244373523328	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27/03/2021	25/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:52	Genilton Oliveira Araujo	1807533/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	26/03/2021	21/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 17:57	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:00	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:01	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:03	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:04	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:04	Genilton Oliveira Araujo	13910761/0001-22	BRASIL PNEUS	01/04/2021	-	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:06	Genilton Oliveira Araujo	17213/2021	PREFEITURA MUNICIPAL	09/02/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento (Alvará);
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:07	Genilton Oliveira Araujo	-	-	01/07/2011	-	Contrato Social
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:08	Genilton Oliveira Araujo	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16/12/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:10	Genilton Oliveira Araujo	-	RECEITA FEDERAL	17/12/2020	15/06/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:12	Genilton Oliveira Araujo	-	RECEITA FEDERAL	17/12/2020	15/06/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:22	Genilton Oliveira Araujo	130664	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA	03/08/2020	04/08/2021	Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros;
ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	07/04/2021 - 18:33	Genilton Oliveira Araujo	-	PREFEITURA MUNICIPAL	26/02/2021	29/03/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:11	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	3571993	PC/PA	12/06/2015	-	RG
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:11	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	46279849287	-	-	-	CPF
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:14	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	08.870.944/0001-21	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	24/02/2021	-	CNPJ
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:16	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	04051408130611	PODER JUDICIARIO	05/04/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:19	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	702020080883155-1	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	16/12/2020	14/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:21	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	2021040301085869364598	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	07/05/2021	02/05/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:23	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	7066935/2021	PODER JUDICIARIO	24/02/2021	22/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:25	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	0027406	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	08/01/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento (Alvará);
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:27	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	130075	CORPO DE BOMBEIRO	28/07/2020	29/07/2021	Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros;
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:29	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI	19/02/2021	20/05/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:30	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	-	MINISTERIO DA FAZENDA	24/02/2021	23/08/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:32	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	-	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	16/12/2020	14/06/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:33	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	-	-	04/03/2021	-	Contrato Social
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 00:35	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	62618160862800	JUCEPA	10/07/2020	-	BALANÇO PATRIMONIAL

IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 15:43	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	14/10/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 15:55	Clovis Teodoro da Fonseca	-	NORTE AMBIETAL	15/07/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
ARAUJO PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	08/04/2021 - 17:25	Genilton Oliveira Araujo	AC.42.DF.0A.2D.EF.6B.C4 D4.40.07.4F.FD.23.AC.57	SPED RECEITA FEDERAL	30/09/2020	-	BALANÇO PATRIMONIAL
ARAUJO PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	08/04/2021 - 17:48	Genilton Oliveira Araujo	ESTABELECIMENTO NÃO PRECISA DE LICENÇA DA ANP	SEC DE MEIO AMBIENTE TUCUMÁ PA	07/12/2020	06/12/2024	Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP)
ARAUJO PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	08/04/2021 - 19:01	Genilton Oliveira Araujo	PROPOSTA	BRASIL PNEUS	01/04/2021	01/06/2021	PROPOSTA DE PREÇOS
BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	08/04/2021 - 19:40	Bruna Hibner	0	0		-	RG
Super Posto Transbrasil Ltda	08/04/2021 - 20:01	Alessandro Marques Araujo	-	FMS, FME, FMME, CONTRUSERV	07/04/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 20:43	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	1	EMPRESA	08/04/2021	08/06/2021	PROPOSTA DE PREÇOS
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:01	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	2	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:09	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	3	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:18	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	4	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:24	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	5	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:33	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	7	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08/04/2021 - 21:38	LAYANE KELLY BATISTA TRINDADE	8	EMPRESA	08/04/2021	-	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:09	Clovis Teodoro da Fonseca	1	HIPER POSTO	09/04/2021	09/06/2021	PROPOSTA DE PREÇOS

HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:12	Clovis Teodoro da Fonseca	3	HIPER POSTO	09/04/2021	-	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:14	Clovis Teodoro da Fonseca	4	HIPER POSTO	09/04/2021	-	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:16	Clovis Teodoro da Fonseca	5	HIPER POSTO	09/04/2021	-	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:18	Clovis Teodoro da Fonseca	6	HIPER POSTO	09/04/2021	-	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	08/04/2021 - 22:19	Clovis Teodoro da Fonseca	8	HIPER POSTO	09/04/2021	-	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/04/2021 - 15:26:09	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30.273.846/0001-66	Abrangendo todo o processo
<p>A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal.</p> <p>Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p>			
12/04/2021 - 15:28:14	ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA	13.910.761/0001-22	Abrangendo todo o processo
<p>*A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO.</p> <p>*Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social.</p> <p>*Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p>			
12/04/2021 - 15:31:49	IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.	08.870.944/0001-21	Abrangendo todo o processo
<p>*A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação.</p> <p>*Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante.</p> <p>*No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado.</p> <p>*Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p>			
12/04/2021 - 15:36:22	HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI	17.644.011/0001-07	Abrangendo todo o processo
<p>*A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado.</p> <p>*A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.</p>			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/04/2021 - 18:18	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2021 - 09:03:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2021-009PMT. Em nome do (Prefeito Celso Lopes), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
09/04/2021 - 09:04:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos analisando as propostas, peço que continuem conectados, assim que finalizarmos iniciaremos a disputa.
09/04/2021 - 09:04:15	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/04/2021 - 09:19:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/04/2021 - 09:19:46	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/04/2021 - 09:19:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/04/2021 - 09:19:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/04/2021 - 09:24:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa
09/04/2021 - 09:25:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com previsto na lei.
09/04/2021 - 09:25:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informamos que todas as propostas foram aceitas, e daremos início a disputa com os 4 primeiros itens.
09/04/2021 - 09:26:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o 1Cmenor preço por Item 1D.
09/04/2021 - 09:27:18	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:27:19	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:27:19	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 09:27:21	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:27:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:37:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/04/2021 - 09:37:23	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/04/2021 - 09:37:23	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
09/04/2021 - 09:39:56	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:39:56	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 09:39:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:39:57	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 09:39:59	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:39:59	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 09:40:00	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 09:40:00	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:10:19	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 10:10:19	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:10:20	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 10:10:20	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:10:29	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 10:10:29	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:10:30	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 10:10:30	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:10:31	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 10:10:31	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2021 - 10:13:46	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:22:04	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:23:26	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:27:31	Sistema	O item 0010 foi encerrado.

09/04/2021 - 10:28:58	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:29:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:30:14	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:33:06	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
09/04/2021 - 10:41:46	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/04/2021 - 10:41:46	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 383,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 09/04/2021 às 10:46:45.
09/04/2021 - 10:46:47	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/04/2021 - 10:46:47	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
09/04/2021 - 11:37:02	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Super Posto Transbrasil Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,15.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - MEI com valor unitário de R\$ 17,96.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Super Posto Transbrasil Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,74.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Super Posto Transbrasil Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,74.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 426,50.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 359,00.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0007 teve como arrematante IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 276,00.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 390,50.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 382,00.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0010 teve como arrematante IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 307,00.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 14,50.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0012 teve como arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 60,00.
09/04/2021 - 11:45:29	Sistema	O item 0013 teve como arrematante IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 450,00.
09/04/2021 - 11:45:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/04/2021 - 11:47:50	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 426,30.
09/04/2021 - 11:47:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2021 às 13:50.
09/04/2021 - 11:48:09	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 358,80.
09/04/2021 - 11:48:29	Sistema	O Item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 390,20.
09/04/2021 - 11:48:41	Sistema	O Item 0013 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 449,50.
09/04/2021 - 11:48:43	Sistema	O Item 0011 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 14,40.
09/04/2021 - 11:49:36	Sistema	O Item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 306,80.
09/04/2021 - 11:49:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que foi aberto prazo de 2 horas para negociação e estar enviando a proposta consolidada.
09/04/2021 - 11:51:26	F. ARAUJO PNEUS PECA...	Negociação Item 0011: TENHO QUE ENVIAR A PROPOSTA COM OS PREÇOS REALINHADOS ?
09/04/2021 - 11:55:03	F. ARAUJO PNEUS PECA...	Negociação Item 0011: OU ESSE PRAZO DE 02 HORAS É PARA NEGOCIAÇÃO DO VLR DO ITEM ?
09/04/2021 - 11:57:18	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,11.
09/04/2021 - 11:57:44	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4,71.
09/04/2021 - 11:58:06	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4,71.
09/04/2021 - 12:04:27	Sistema	Proposta readequada do item 0012 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:05:44	Sistema	Proposta readequada do item 0002 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:06:49	Sistema	Proposta readequada do item 0013 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:07:04	Sistema	Proposta readequada do item 0007 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:07:16	Sistema	Proposta readequada do item 0010 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:32:55	Sistema	Proposta readequada do item 0011 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:35:30	Sistema	Proposta readequada do item 0005 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:35:53	Sistema	Proposta readequada do item 0006 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 12:36:11	Sistema	Proposta readequada do item 0008 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 13:03:17	Pregoeiro	F. ARAUJO PNEUS PECA negociação e envio da proposta.
09/04/2021 - 13:03:45	Pregoeiro	TODOS DEVEM ENVIAR PROPOSTA REALINHADA.
09/04/2021 - 13:29:23	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 13:29:45	Sistema	Proposta readequada do item 0003 foram anexadas ao processo.
09/04/2021 - 13:30:01	Sistema	Proposta readequada do item 0004 foram anexadas ao processo.

09/04/2021 - 14:00:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise das documentações e propostas realinhadas. A continuação do certame se fará amanhã 12/04/2021, às 14h:30min. Obrigada a todos, boa tarde.
09/04/2021 - 14:07:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
09/04/2021 - 14:07:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise das documentações e propostas realinhadas. A continuação do certame se fará amanhã 12/04/2021, às 14h:30min. Obrigada a todos, boa tarde.
12/04/2021 - 14:40:38	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 14:40:38	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME.
12/04/2021 - 14:41:05	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
12/04/2021 - 14:41:41	Pregoeiro	EM INSTANTES ESTAREMOS INFORMANDO O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, PERMANEÇAM CONECTADOS.
12/04/2021 - 15:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 15:22	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 15:22	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 15:26:09	Sistema	O fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI foi inabilitado no processo.
12/04/2021 - 15:26:09	Sistema	Motivo: A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal. OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:26:09	Sistema	O fornecedor BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:26:09	Sistema	Motivo: A licitante BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI – (ME), analisando os documentos de habilitação da licitante, foi constatada a seguinte situação, a CERTIDÃO DO FGTS (item 9.9.3) está com Razão Social e Endereço divergente dos demais documentos. Não tendo sido apresentada nenhuma justificativa para tal. OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (item 9.11.1), A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU, conforme exigido no edital. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:26:09	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA com valor unitário de R\$ 17,97.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado no processo.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. com valor unitário de R\$ 23,90.

12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI com valor unitário de R\$ 427,00.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI com valor unitário de R\$ 360,00.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. com valor unitário de R\$ 391,00.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O fornecedor ARAUJO PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	Motivo: *A licitante ARAÚJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que a mesma apresentou certidão VENCIDA referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *Documento ILEGÍVEL de RG do Sócio GENILTON OLIVEIRA ARAUJO. *Os itens 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito... (CONTINUA)

12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 1) público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.; Anexos II a VIII, todos esses estão com ENDEREÇO DIVERGENTE ao que consta no contrato social. *Já o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado, atesta somente SERVIÇOS, não atendendo ao item solicitado do edital 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante NÃO APRESENTOU o item do edital 9.11.2. Licença emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento...
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	(CONT. 2) obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:28:14	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 15,00.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado no processo.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 31,45.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI com valor unitário de R\$ 288,00.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI com valor unitário de R\$ 393,00.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.

12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 310,00.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O fornecedor IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	Motivo: *A licitante IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (EPP), analisando a os documentos de habilitação da licitante, foi constatada que no Cartão de CNPJ, não consta a atividade pertinente referente a esta licitação. *Já no item 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual consta no contrato social da licitante. *No item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. O ATESTADO apresentado não atendeu as exigências do item conforme foi solicitado. *Não foi apresentado o item do edital 9.11.2. Licença... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	(CONT. 1) emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Documento obrigatório para habilitação. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:31:49	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI com valor unitário de R\$ 523,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado no processo.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 445,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 390,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 300,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.

12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 536,80.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 396,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 61,00.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O fornecedor HIPERPOSTO COMERCIO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL EIRELI foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	Motivo: *A licitante HIPERPOSTO COMERCIO & TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL EIRELI – (DEMAIS), analisando os documentos de habilitação da licitante, a licitante apresentou o item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. A LICITANTE APRESENTOU DOCUMENTO DE EMPRESA PRIVADA SEM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. O que até poderia ser objeto de diligência para confirmação de autenticidade, contudo, uma vez que foram encontradas outras irregularidades, tal ato não altera o resultado. *A licitante apresentou os itens 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); e 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; foi observado que o ENDEREÇO NÃO É COMPATÍVEL com o qual... (CONTINUA)
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	(CONT. 1) consta no contrato social da licitante. Ficando assim a empresa declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 15:36:22	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante Super Posto Transbrasil Ltda com valor unitário de R\$ 540,00.
12/04/2021 - 15:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:41:56	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:43:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:43:48	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:44:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:44:28	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:45:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:45:33	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:46:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:46:25	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:48:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:48:13	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:49:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:49:09	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:50:53	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.

12/04/2021 - 15:50:53	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:51:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:51:31	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:51:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 15:51:48	Sistema	Motivo: ABERTURA PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA REALINHADA DA SEGUNDA COLOCADA.
12/04/2021 - 15:55:55	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 31,00.
12/04/2021 - 15:58:44	Sistema	O Item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 520,00.
12/04/2021 - 16:53:01	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0002: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:53:30	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0005: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:54:56	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0006: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:55:25	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0007: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:55:48	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0008: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:56:04	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0009: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:56:20	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:56:40	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0011: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:56:59	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0012: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 16:57:14	F. Super Posto Trans...	Negociação Item 0013: Senhora Pregoeira- solicito que abra a aba de documentação para envio da proposto, ora o sistema não permitiu envio de proposta readequada.
12/04/2021 - 17:09:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:09:20	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:09:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:09:36	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:09:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:09:58	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:10:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:10:16	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:10:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:10:33	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:10:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:10:49	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:11:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:11:09	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:11:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:11:25	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:11:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:11:39	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:11:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 17:11:53	Sistema	Motivo: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.
12/04/2021 - 17:13:14	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:13:46	Sistema	Diligências do item 0005 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:14:05	Sistema	Diligências do item 0006 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:14:24	Sistema	Diligências do item 0007 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:14:37	Sistema	Diligências do item 0008 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:14:53	Sistema	Diligências do item 0009 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:15:11	Sistema	Diligências do item 0010 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:15:37	Sistema	Diligências do item 0011 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:15:51	Sistema	Diligências do item 0012 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:16:16	Sistema	Diligências do item 0013 foram anexadas ao processo.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.

12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:47	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Super Posto Transbrasil Ltda.
12/04/2021 - 17:48:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/04/2021 às 18:18.
12/04/2021 - 17:49:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
12/04/2021 - 18:28:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Simone Rodrigues Deziderio Pregoeira.
12/04/2021 - 18:32:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Simone Rodrigues Deziderio

Pregoeiro(a)

CELSO LOPES CARDOSO

Autoridade Competente

DANIELA FERREIRA RAMOS

Apoio

KAIO DE LIMA SOUZA

Apoio